

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE Nº- 016/2024.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 025/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica alterado o art. 38 do Projeto de Lei nº 25/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 38 Além do limite estabelecido no §4º, do **art. 41**, constará também autorização para abertura de créditos, com utilização dos seguintes recursos:*

Art. 2º Fica alterado o §4º do art. 41 do Projeto de Lei nº 25/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 41 Durante a execução orçamentária fica autorizado:
§4º A abertura de crédito adicional suplementar às dotações, adotando como fonte de origem a anulação de dotação até o limite de **15%** das despesas previstas no orçamento para 2025.*

Art. 3º Fica alterado o caput do art. 49 e seu §1º do Projeto de Lei nº 25/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 49 É obrigatória a execução orçamentária e financeira das Emendas Impositivas incluídas ou acrescidas na Lei Orçamentária 2025, de forma equitativa e observados os limites estabelecidos no art. 107, §§8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Orgânica Municipal.
§1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às Emendas Impositivas apresentadas, independentemente da autoria.”*

Art. 4º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 25/2024.


MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Presidente da Câmara -


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Vereador/PSDB -


VOLDINEI CUNHA MENDES
- Vereador/MDB -


LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Vereador/PODEMOS -


LAURA MELO VACCARO
- Vereadora/PL -

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 016/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 25/2024: A presente proposta de emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como objetivo alterar redações para um melhor entendimento e aplicabilidade da Lei. Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta emenda, na certeza de que contribuirá significativamente para o aprimoramento da gestão pública.